

PORTARIA Nº 4.296/SIA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Palma (GO)
do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.538711/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Palma;

II - código OACI: SJPH;

III - município (UF): Luziânia (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16º 11' 22" S / 048º 04' 41" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.216/SIA, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2015, Seção 1, Página 5.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO